







---

THESE

---





# THESE

APRESENTADA Á

## Faculdade de Medicina da Bahia

em 30 de Novembro de 1911

PARA SER DEFENDIDA PUBLICAMENTE PELO

**Dotourando Juvenal Montanha de Andrade**

NATURAL DO ESTADO DA BAHIA

Filho legitimo do Bacharel Augusto Monteiro de Andrade e de  
D. Deoclecia Laura Montanha de Andrade.

Ex-interno do Hospital de Isolamento em Mont Serrat, peste  
bubonica, febre amarella e febres eruptivas.

AFIM DE OBTER O GRÃO DE

*DOUTOR EM MEDICINA*

DISSERTAÇÃO

Cadeira de Medicina Legal

*OS DEVERES DO MEDICO*

PROPOSIÇÕES

Tres sobre uma das cadeiras do curso de Sciencias Medico  
Cirurgicas



# FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Director—Dr. AUGUSTO C. VIANNA  
Vice-Director—Dr.  
Secretario—Dr. MENANDRO DOS REIS MEIRELLES  
Sub-Secretario Dr. MATHEUS VAZ DE OLIVEIRA

## Professores ordinarios

### DRS.

Manoel Augusto Pirajá da Silva . . . . .	Historia natural medica
Pedro da Luz Carrascosa . . . . .	Physica medica
José Olympio de Azevedo . . . . .	Clinica medica
Antônio Pacifico Pereira . . . . .	Anatoma microscopica
José Carneiro de Campos . . . . .	Anatomia descriptiva
Manoel José de Araujo . . . . .	Physiologia
Augusto Cesar Vianna . . . . .	Microbiologia
Antonio Victorio de Araujo Faleiro . . . . .	Pharmacologia
Guilherme Pereira Rebello . . . . .	Anatomia e histologia pathologica
Fortunato Augusto da Silva Junior . . . . .	Anatomia-medico-cirurgica com operações e aparelhos
Anisio Cirendes de Carvalho . . . . .	Clinica Medica
Francisco Braulto Pereira . . . . .	Clinica Medica
João Americo Gárces Froes . . . . .	Clinica Medica
Antonio Pacheco Mendes . . . . .	Clinica cirurgica
Braz Hermenegildo do Amaral . . . . .	Clinica cirurgica
Carlos Freitas . . . . .	Clinica cirurgica
Francisco dos Santos Pereira . . . . .	Clinica ophthalmologica
Eduardo Rodrigues de Moraes . . . . .	Clinica oto-rhino-laryngologica
Alexandre E. de Castro Cerqueira . . . . .	Clinica dermatologica e syphiligraphica
Gonzalo Moniz Sodre de Arago . . . . .	Pathologia geral
José Eduardo E. de Carvalho Filho . . . . .	Therapeutica
Frederico de Castro Rebello . . . . .	Clinica pediatrica medica e hygiene infantil
Alfredo Ferreira de Magalhães . . . . .	Clinica pediatrica cirurgica e orthopedia
Luiz Anselmo da Fonseca . . . . .	Hygiene
Josino Correia Cotias . . . . .	Medicina legal
Elimerio Cardoso de Oliveira . . . . .	Clinica ob-stetrica
José Alcodato de Sousa . . . . .	Clinica gynecologica
Luiz Pinto de Carvalho . . . . .	Clinica psychiatria e de molestias nervosas
Aurelio R. Vianna . . . . .	Pathologia medica
Antonio Baptista dos Anjos . . . . .	Pathologia cirurgica

## Professores extraordinarios effectivos

### DRS.

Eneas Muniz de Araujo . . . . .	Historia natural medica,
João Martins da Silva . . . . .	Physica medica
Pedro Luiz Celestina . . . . .	Clinica medica
Achilano dos Reis Gordilho . . . . .	Anatomia microscopica
José Affonso de Carvalho . . . . .	Anatomia descriptiva
Joaquim Climeria Dantas Bião . . . . .	Physiologia
Augusto de Couto Mata . . . . .	Microbiologia
Francisco da Luz Carrascosa . . . . .	Pharmacologia
Julio Sergio Palma . . . . .	Anatomia e histologia pathologica
Eduardo Diniz Gonçalves . . . . .	Anatomia Medico-cirurgica com operações e aparelhos
Clementino Rocha Fraga Junior . . . . .	Clinica medica
Caio Octaviano Ferreira de Moura . . . . .	Clinica cirurgica
Cleofaldo de Andrade . . . . .	Clinica ophthalmologica
Albino Arthur da Silva Leitao . . . . .	Clinica dermatologica e syphiligraphica
Antonio do Prado Valladares . . . . .	Pathologia geral
Frederico de Castro Rebello Koch . . . . .	Therapeutica
José Aguiar Costa Pinto . . . . .	Hygiene
Oscar Freire de Carvalho . . . . .	Medicina legal
Menandro dos Reis Meirelles Filho . . . . .	Clinica ob-stetrica
Mario Carvalho da Silva Leal . . . . .	Clinica psychiatria e molestias nervosas
Antonio do Amaral Ferrão Muniz . . . . .	Clinica <sup>a</sup> analytica e industrial

## Disponibilidade

Dr. Sebastião Cardoso  
Dr. José E. de Castro Cerqueira  
Dr. Deocleciano Ramos  
Dr. José Rodrigues da Costa Doria

~~~~~  
A Faculdade não approva nem reprova as opiniões exaradas nas theses pelos seus auctores







---

**DISSERTAÇÃO**

Cadeira de Medicina Legal

**OS DEVERES DO MEDICO**







## Deontologia ( de ΣΕΩV, dever ) OU Diceologia ( de ΔΙΧΙΟΥ, dever )!

Dos dois vocabulos encimando este artigo, o primeiro, ainda que creado desde pouco tempo por Max Simon, entrou a ser usado pelos medicos; o outro é de agora, e nasceu de uma especie de necessidade, isto é, da reciprocidade dos direitos e deveres: dois neologismos parallelos, concernentes a duas coisas tambem parallelas entre si, tornando-se assim uma commodidade de linguagem.

Ha ainda uma observação a fazer — é que o vocabulo *deontologia* não corresponde, com a mesma exactidão, a todas as qualidades a desejar no medico e mesmo não abraça a todos aquelles a que está elle habituado a encontrar nas narrações e apreciações profissionaes.

Isto acontece porque os auctores, a começar por Hippocrates, não considerando o medico somente em si mesmo, mas tambem em suas relações com o publico, são levados por isso a se occupar de todas as qaulidades que o publico deve *exigir* d'elle e das quaes algumas são extranhas de todo ao dominio moral.

Dest'arte, obrigado a encarar todas as faces do *individuo*, tomarei por base deste estudo as *qualidades*, antes que os deveres propriamente dito, do medico pratico.

E' a profissãõ do medico, entre as demais, a que concentra maior numero de interesses moraes,

Esta nota, cem vezes reproduzida, é esquecida por detractores da medicina taes como J. J. Rosseau, attingiu hoje a um grão de banalidade que está de todo no criterio dos medicos, mas que eu teria de afastal-o, se não servisse de preambulo natural ao exposto, que vae seguir, de todas as condições nas quaes o *homem da arte* de todos os tempos é chamado a prestar serviço á sociedade.

#### Golpe de vista historico

A arte de curar começou, indubitavelmente,

por toda a parte como vemol-a começar entre os povos barbaros do nosso tempo.

Já entre os Indús, mesmo nas mais afastadas epochas a que chegou a litteratura medica, as numerosas allusões que se encontram no *Rig-Véda*, tocante á influencia benefica, a generosidade, o devotamento dos medicos, attestam entre elles um cunho criterioso da honra profissional.

Mais tarde, debaixo da civilisação harmonica, durante o periodo classico da litteratura medica e a dos systemas philosophicos, dos Codigos de Manú, a casta dos medicos, cujos deveres salientaram sobremodo, só teve que ganhar em consideração A sciencia que elles ansinavam era sempre uma sciencia revelada; e é o character que se attribue a Ayurveda (*Science de la vie*) e a algumas obras das quaes as outras são commentarios. Assim, isto disse Suçruta, o auctor do Ayurveda, os textos dessas obras principaes deviam ser aprendidos, palavra por palavra, como um cathecismo.

O mesmo aconteceu no Egipto, onde, segundo Diodore de Sicile (L. I, cap. LXXXII, Bibl. greco-latino, de Didot), a pena de morte

era pronunciada contra aquelles que violavam as descripções do código sagrado da medicina.

Na Grecia, na Italia, o respeito pela arte medica teve numerosos interpretes, entre os philosophos e os lettrados.

Pythagoras appellidou-a de arte divina (Apollonias de Trane, Let. XXIII); Cicero, o sceptico Luciano, exaltando sua nobreza, etc. etc. Entre os barbaros como entre as nações civilisadas, os chefes do povo, os grandes, têm seus medicos. Mithridates tem seu Scythes, como Alexandre tem seu Philippe, como nossos imperadores e reis terão seus mais afamados medicos.

Breve, quando a medicina se tornar secular e mesmo antes de o ser de todo, zombar-se-á della algumas vezes. Se o proprio Luciano, que tanto a exaltava, caustica-a nos seus epigrammas (n. 38) e em seu poema sobre a gotta, os medicos nem por isso têm conservado menos o genero de auctoridade unido á natureza dos serviços que elles prestam ou que a elles se prendem. Isto já naquelle tempo como no tempo de Molière.

O medico tem, indubitavelmente sempre dois papeis a representar: um publico e um privado; este sahindo da profissão; aquelle, só se determinando e desenvolvendo com os progressos da civilisação. Diremos o mais breve possivel como este papel nos apparece na serie dos tempos.

### **Papel publico do medico**

A parte a grande situação á qual o medico era elevado na India e no Egipto antigo por sua qualidade de sacerdote e de depositario de uma sciencia manifesta, seria difficil, me parece, assignalar-lhe algumas funcções publicas no genero d'aquellas que se chamaram mais tarde os medicos gregos e romanos. No tempo dos Rajás, os deveres publicos dos medicos indús consistiam essencialmente em se furtar a todo o transe a esses chefes feudaes, protectores de todo o movimento scientifico e litterario, patronos dos padres, dos astrónomos, dos medicos, etc., de quem faziam publicar as obras.

Elles deviam recusar seus officios a todo o inimigo do rei, como a todo aquelle que fosse condemnado como traidor.

Com a lei mosaica, a medicina tomou corpo e o papel do therapeuta se delimita. Esta lei foi em grande parte uma instituição de prophylaxia sanitaria, e é precisamente sobre este terreno e sobre o da assistencia medica, que lhe é connexa, que cumpre seguir, de começo, o progresso da medicina publica.

### Hygiene e assistencia medica

Em Homero accusa-se o papel que representava nas praticas salutaes dos gregos os exercicios corporeos e a balneação.

A cultura do ser physico pelo exercicio corporal, pelo genero da alimentação e pelas medidas do Estado de um caracter por vezes selvagem, é o fim supremo das leis de Lycurgo.

Haveria nesses estabelecimentos de hygiene algum papel a representar o medico? E' o que não resalta de nenhum texto; ao todo poder-se-ia conjectural-o segundo outros relatorios officiaes dos medicos com as cidades. *Medicos municipaes*, com effeito, (dos quaes se pode seguir a origem até mais de cinco seculos antes de J. C.) chamados á eleição pelos cidadãos, assalariados pelas cidades, pelo producto



de um imposto particular, tinham o dever de distribuir os soccorros da arte a todos aquelles que os reclamavam, isto é, aos indigentes somente, dizem outros.

A medicina em Athenas era praticada unicamente pelos homens livres, dos quaes os ajudantes (*ministri medicarem*) eram os escravos.

Os medicos municipaes não agiam certamente de modo differente dos outros. O numero variava, a meu ver, contra a opinião do Dr. Vercontre (A medicina publica da antiguidade grega), segundo a cifra da população.

Os serviços tornaram-se preciosos em tempo de epidemia.

Sua posição official, á qual estava unida uma gratificação (bem que lhes fosse permitido receber fora do tratamento municipal fóros dos cidadãos), tornava seu zelo obrigatorio e prevenia a deserção.

As cidades, além disso, recompensavam, algumas vezes, por honras publicas ou privilegios, aquelles que se distinguiam por seu devotamento e desinteresse.

Hippocrates, que faz preciosos detalhes sobre o destino e disposição das officinas, nada esclai-

receu sobre os deveres especiaes dos medicos publicos. Seus conselhos sobre a hygiene são os que se podem dar a todos os praticos, a todos os praxistas.

Não esqueçamos mencionar os soccorros medicos que os profissionaes gregos iam dar algumas vezes em plagas longinquas, em tempo de epidemia. Sabe-se que Hippocrates, enviado a Macedonia, mandara seu filho Thessalus com instrumentos chirurgicos, enquanto outro filho seu Dracon e seu genro Polybio foram despachados para outras direcções.

Se do mundo grego passarmos ao romano, a intervenção do medico, em todas as grandes instituições sanitarias, torna-se mais directa e mais extensa,

Em Roma, sabe-se, a medicina foi, durante muitos seculos, toda domestica, toda caseira, como se diz geralmente, quando ella teve representantes especiaes foram escravos libertos, quasi todos gregos e são esses sobretudo que Catão deixava ao desprezo publico.

Lá não foram creados medicos municipaes; nada indica que lhes tivesse sido attribuido um salario qualquer; entretanto, ella lhes havia

comprado uma *boutique (labernam)* dos ultimos publicos e lhes havia concedido o direito quiritario. A experiencia provou mal e esses medicos ou antes esses cirurgiões (*vulnerarius*) foram obrigados a deixar o paiz.

A partir de Julio Cesar, que concede o direito de cidade a todos os medicos, a profissão ganha, rapidamente, com dignidade e influencia e é convidado para funcções condignas em todas as instituições que implicam interesse sanitario, desde as associações de artistas até a casa de imperador.

Aquí, só nos interessam as funcções especiaes nas quaes os medicos têm sido successivamente levades pelo progresso da civilasão e da sciencia medica especialmente.

Neste particular tomamos por guia o Dr. Brian, salvo as reservas que teremos de conservar para adiante, sobre algumas das suas affirmativas.

Medicos havia que estavam sujeitos aos *jogos do circo* para ahi zelar pela bõa manutenção das disposições hygienicas; para cuidar ahi do pessoal em todas as suas molestias; emfim, mui provavelmente, para levar soccorros

immediatos em casos de accidentes, sobrevindos durante as corridas.

Esses medicos eram escolhidos pelas associações ou facções concurrentes aos jogos; cada facção tinha o seu para seus empregados particulares. E' igualmente certo que os *endi gladiatorum* e os *endi malulini* (reservados aos combates de animaes) eram igualmente providos de medicos; porém duvidamos que houvesse outros além desses *unclares* prepostos ás fricções oleosas e ás massagens e que dirigissem os exercicios dos gladiadores e dos luctadores.

Havia-os nos collegios de artistas; pelo menos encontramos nas inscripções nomes de medicos entre os membros dos collegios e não ha duvida que elles entraram ahi para exercer sua profissão e que tiveram, por consequencia, uma situação distincta da dos outros membros da associação.

Os imperadores tinham seus medicos; eram os archiatros, dos quaes foi Andromaco o primeiro, no dominio de Nero; pode-se mesmo affirmar que alguns entre elles tinham muitos

medicos, constituindo um verdadeiro posto medico.

No posto medico formado por Septimo Severo havia um primeiro medico, que só recebia um ordenado fixo. Constantino, em Bysance, tinha, pelo contrario, junto a si, muitos medicos, todos elles condecorados com o titulo de archiatros, mas com um conde em frente delles; um presidente (*comes archiatrorum*).

Este titulo não se estendeu a medicos funcionarios de uma outra ordem; e ao lado da archiatria palatina colloca-se a archiatria municipal, excepção feita do tempo em que esta designação entrou na lingua official. Trata-se da organização, no imperio romano, desta medicina publica que assignalamos, a toda a hora, na Grecia.

Pouco e pouco ella passa das cidades hellenicas, onde a conquista a encontra toda instituida, ao centro das provincias romanas; ella é favorecida pela emancipação dos medicos sob Julio Cezar e, emfim, especialmente regulada por Antonio o Piedoso. Nos termos do decreto, as pequenas cidades podiam ter

cinco medicos publicos; as de importancia media, sete; as grandes, dez.

A instituição foi confirmada e reorganizada em 368, por Valenciano.

Esta forma de assistencia medica para com os indigentes, que em certas circumstancias teve de experimentar as miserias que a guerra deixa depois de si, não era provavelmente a unica.

S. Jeronymo e S. Basilio fundaram em Jerusalem e em Cezarea hospitaes, hospedarias para os peregrinos, para os quaes eram assegurados cuidados medicos, nas molestias. Não é certo porém que esses hospitaes recolhessem os doentes das praças publicas. Finalmente uma grande dama romana, Fabiola, amiga de S. Jeronymo, fundou, em Roma, um verdadeiro hospital, nos fins do quarto seculo.

A partir desta epoca, um longo tempo se escuou antes que a hygiene publica creasse novos deveres á profissão medica. Alguma vez mesmo, esta parte da sciencia declinou como as outras e acabou por decair.

No tempo de Carlos Magno, os hospitaes de leprosos são habitaculos de condemnados. Por-

tanto, contra o flagello terrível da peste, que veio accordar a apathia das populações e das auctoridades, algumas medidas sanitarias são tomadas, a partir do decimo quarto seculo; porém foram ainda precisas longas decurrencias para que estas se tornassem realmente intelligentes e efficazes, para que chegassem a revestir um character internacional, para que recebessem por toda a parte, mais ou menos sufficientemente, as unicæs luzes que pudessem guial-as com segurança — as luzes da sciencia medica. As quarentenas se alargam á febre amarella, ao colera, ás epizootias; collocavam-se medicos sanitarios (?) de sentinella nos diversos postos de entrada desses flagellos.

Os deveres publicos dos homens d'arte multiplicam-se e diversificam-se com as instituições; graças ao seu concurso, regula-se a commerciação e a vendagem das substancias alimentares.

Renova-se mesmo a instituição antiga dos *langageurs* de porcos; observa-se cuidadosamente ou submette-se á formalidade da auctorisação as profissões e industrias susceptíveis de desfavorecer a saude, comprehendendo-se



nellas a prostituição; occupam-se extraordinariamente do saneamento das cidades, dos hospitaes; estabelece-se um serviço de soccorros aos afogados e asphyxiados; organisa-se o emprego das aguas mineraes naturaes, que vem a ser uma grande riqueza publica, ao mesmo tempo que uma grande fonte therapeutica.

Os alienados por iniciativa dos Pinel, tratados como doentes ordinarios; abrem-se-lhes refugios salubres, onde gozam de toda a liberdade que comporta seu estado; abrem-se-lhes igualmente e prodigalisam-se-lhes cuidados medicos os mais attentos ás creanças aos velhos, aos incuraveis.

A descoberta de Jennes provoca medidas preventivas contra a variola; tem-se como um reflexo dos antigos medicos das cidades nos medicos das secretarias ou sociedades de beneficencia, mas n'aquelles que arregimentam a assistencia medica nos campos. Organizam-se medicos de estado civil para registros dos nascimentos e constatação dos obtos. A hygiene e a assistencia medica tornaram-se desde o começo deste seculo um negocio do Estado, muito importante para que fosse comprehen-



dida no inquerito aberto pelo Primeiro Consul sobre as grandes instituições da França. Hoje, o medico representa, nos institutos de caridade um papel que, por não corresponder ainda a todas as necessidades, não é de uma importancia menos consideravel e de grande efficacia.

2º *Sobre a medicina do exercito*, que obriga o homem da arte a deveres mui especiaes, a antiguidade nos offerece preciosos ensinamentos. Suçruta consagra um capitulo inteiro aos deveres dos medicos indús, durante a guerra; um delles acompanhou o rei do mesmo modo que o astrologo e o padre. Seu primeiro dever era velar pela preservação do rei, como diz o texto: a saude deste é a saude de toda a nação. Elle deve impedir a fraude do inimigo que experimenta envenenar as provisões de bocca, a sombra das arvores, o sólo dos caminhos; deve munir-se de instrumentos e remedios uteis, no campo como em outra qualquer parte. Conservar no exercicio de suas funcções a sabedoria, o amor da verdade, o sentimento da justiça. No tempo de Homero, os medicos presentes ao exercito competiam, como officiaes e soldados, entre os combatentes;

destacavam-se-les para as necessidades do serviço. Nos exercitos lacedonianos, haviam, no dizer de Xenophonte (Gouv. de Lac. ch XIV, ed. Haase), de permanecer perto do rei com os tocadores de flauta e os advinhos. O serviço medico dos exercitos não pareceu modificar-se sensivelmente sob Xenophonte (Corlien, Gaz. hebd., 1879, pag. 389), e mesmo sob Alixandre; porém foi mais fortemente organizado no imperio romano por Augusto. Foi nessa época que appareceu, nos exercitos tornados permanentes, o *medicus militaris*. Installam-se enfermarias nos acampamentos; os medicos são obrigados a permanecer ahi, do mesmo modo que nas cahortes, na legião, nos corpos de vigilia, nos corpos de auxiliares; houve tambem medicos na marinha.

Esta organização, pouco e pouco enfraquecendo, depois destruida pelas invasões barbaras, acabou durante toda a idade media, onde os eruditos não assignalam traços de medicos do exercito.

Estes reapparecem com Carlos o Temerario, que allia os medicos e cirurgiões ás suas companhias; uma pleiade de medicos do exercito

se distingue nos seculos seguintes; entre elles o illustre Ambrosio Paré, que foi cirurgião de Carlos IX e de Henrique III. Finalmente Sully fundou os hospitaes militares e organisou um serviço de saude do qual o serviço actual pode ser considerado um seguimento e um aperfeiçoamento.

3º Se se considera agora o que se chama actualmente a *medicina legal* e a *jurisprudencia medica* e se se encontra rudimentos dellas numa mui alta antiguidade vemos os medicos igypcios punidos de morte por se terem afastado dos preceitos da arte.

A lei mosaica não os dispensa de nenhuma falla; se ella se occupa do aborto accidental, nada diz do aborto voluntario. Os Asclepiades, ver-se-á melhor adeante, o interditaram a seus discipulos, mas o juramento que elles exigiam delle por isso é um testemunho de mais, do silencio guardado pela lei.

Na antiguidade grega e mesmo romana, o aborto voluntario era praticado largamente, num interesse de familia, com o fim de diminuir o numero dos herdeiros; ou no interesse do Estado, para diminuir a população.

Sabemos que, em nossos dias e nos paizes onde ha penna de morte, em França, por exemplo, o medico é chamado para esclarecer a justiça em alguns pontos, como no art. 27 do codigo penal, assim concebido: «Si uma mulher condemnada á morte se declara e se é verificado que ella está gravida, ella só soffrerá a pena depois do parto».

Ora, lê-se no Æliano (?) que, o Areopago, tendo condemnado á morte uma mulher por crime de envenenamento, foi suspensa a execução até que a creança viesse ao mundo. Pode-se muito bem presumir que a especie foi submettida ao exame dos homens de arte. Em termos geraes, Hippocrates lastima que a sociedade não seja melhor protegida contra os desvios da pratica da medicina; elle lastima que nenhuma penalidade attinja áquelles que compromettem a segurança publica por sua ignorancia (*a Lei*). Se bem que a capacidade profissional não fosse então garantida por nenhum titulo legal, a qualidade do medico encubria muitos delitos.

E' a mesma immuniidade que confere hoje o diploma em França, não se submettendo á

repressão das leis sinão as faltas commettidas por ignorancia ou por negligencia, com a differença, portanto, que a condição exigida do facto da morte ser involuntaria não equivale precisamente ao de resultar de uma impericia. Um maior cuidado da vida humana sob os ultimos imperadores pagãos e sob os primeiros christãos traz disposições legislativas concernentes ao exercicio da medicina.

De principio, o aborto, que é uma das expressões as mais manifestas do desprezo da vida, torna-se passivel das penas as mais severas e mesmo logo da pena capital, que foi mantida mais tarde pelos concilios. A responsabilidade do medico é extensa e melhor precisada.

O principio de Platão implanta-se nas leis: o medico não é responsavel pelos accidentes involuntarios de sua pratica; mas a incapacidade e a negligencia são punidas por perseguição dos interessados.

A justiça chama o homem da arte a assistir sobre a descoberta dos crimes e sobre a determinação das responsabilidades: *Medici proprie non sunt testes, sed magis iudicium quam testimonium* (Digesto). Quanto aos

alienados, se não é certo que a justiça, na idade media, teve recursos sobre o homem d'arte para examinar o estado mental d'aquelles, é que ella os cercou de protecção e não lhes desconheceu a irresponsabilidade legal.

Com o direito canonico, o principio da responsabilidade dos medicos é mantido; elle atravessa os seculos, algumas vezes exagerado, mas em geral mantido nos limites em que o vemos hoje. E' ao mesmo tempo que os progressos parallelos da civilisação e da sciencia dão um conhecimento mais claro e permitem uma protecção mais efficaç dos interesses materiaes e moraes da sociedade, á medida que se estabelece e consolida o principio da egualdade de todos perante a lei, vê-se apparecer, com a assistencia medica, um codigo de protecção aos cidadãos contra o crime; do proprio delinquente contra os erros ou as usurpações da justiça; do *foyer* contra certas ordens de orgias; de operario contra os perigos da profissão; etc.

E' o sopro do progresso que em logar das provas judiciaes do juramento, do fogo, da agua fervendo, da agua fria, da cruz, do campo

cerrado, pondo a innocencia ou a culpabilidade do accusado á mercê de uma intervenção sobrenatural, em vez de todos esses costumes cégos e barbaros dos quaes ainda hoje se encontra o analogo entre os povos selvagens, põe esta alta e mesmo santa garantia da pesquisa medica, que não tem cessado, desde S. Luiz e Philippe o Bello, de tornar-se mais humana.

Os progressos da medicina legal foram lentos na Europa. Seus iniciadores mais celebres foram: em França—Ambrosio Paré (morto no fim do seculo XVI; na Italia—Paulo Zacchias (meiado do XVII seculo).

4.º Desde o XVI seculo, avivam-se de diversos lados uma influencia mais geral e mais profunda da medicina sobre a ordem social; toda economia politica a experimenta.

Depois de Bacon, é Bordeu um dos que assinalam o movimento; ainda um francez Quesnay, no XVIII seculo, o determina, não precisamente por applicações directas de conhecimentos medicos no governo do Estado, porém estabelecendo o princio da supremacia das leis da natureza. Elle creou esta sciencia que recebeu, embora para logo perder, o nome de *phy-*



*siocracia* (força da natureza), e torna-se o precursor das escolas diversas de economia social, que se succederam depois, até a *sociologia* dos nossos dias, dos quaes os apóstolos os mais fervorosos têm sido os medicos.

5º Ha finalmente, no circulo de acção da medicina, um ponto a assignalar. Todo o mundo conhece as antigas relações desta sciencia com a *philosophia grega*.

Ha ainda disto hoje em medicina judiciaria e no numero dos problemas sociaes que os governos são chamados a resolver. E este conhecimento pleno do homem intellectual e moral, que compete ao medico observador, mais que a qualquer outro; que o presume mais contra o erro e o preconceito, que faz convergir para elle uma luz particular sobre as acções dos homens, foi, em todos os tempos, na pratica, um guia, uma força para elle e para os que pediam seus conselhos.

Assim se constituiu e lentamente augmentou o dominio no qual o medico, chamado a consagrar su'arte ao serviço da communhão, contra-hiu deveres publicos. Compreende-se que o codigo dos deveres privados, que convém a todo



o homem da arte, seja estabelecido com mais presteza.

### Papel privado do medico

O dever dictado pela consciencia não precisa ser definido. «O dever, dizia Cruveilhier, n'um discurso pronunciado na Faculdade de Medicina (1836), é a honra, é a vida moral das sociedades, que enlanguece quando ella se relacha, que periga quando ella se extingue».

Não ha moral particular para o medico; que elle seja um homem de bem no exercicio de sua profissão, como em todas as outras circumstancias de sua vida, eis tudo. Todavia, esta profissão tem um character tão especial; ella confia áquelle que a exercita tão grandes interesses; ella o chama a funcções tão delicadas, o encarrega de responsabilidades tão pesadas; ella o inicia a tantos segredos, que submete o cumprimento do dever a condições mais elevadas e mais rigorosas para o medico do que para qualquer outro individuo.

O objecto exclusivo da profissão medica é, numa unica palavra, fazer o bem; nenhum ou-

tro individuo tem este grande privilegio. Em todas as profissões deve-se exigir honestidade; a do medico, com a do padre é a unica na qual ha uma forma obrigatoria de honestidade de se pôr ao serviço de todos; de elevar o interesse de outrem ao seu proprio; de afrontar os desgostos e as fadigas; de arriscar a vida pela saude do semelhante, do proximo; ha na realidade uma homenagem que lhe confere a lei, quando crêa para elle obrigações e responsabilidades excepcionaes, porque elle é que reconhece n'ella uma certa preeminencia na escala das profissões.

A dignidade da arte medica e os deveres dos medicos são correlativos. A primeira condição para que a dignidade medica seja respeitada, é que o proprio medico, mais que ninguem, se compenetre della. Quando se disser que a sua importancia na sociedade, decorrente do bem que elle é chamado a praticar, não deve ser empregada sinão na pratica real do bem e não deve degenerar em uma força abusiva das quaes os doentes tenham de soffrer, elle terá \_assentado, estabelecido a grande regra da sua conducta. «Allí onde está o amor dos homens está

o amor da arte», está escripto excellentemente nos *Preceitos* (Hippocrates). Quer dizer que o medico deve ser o servidor, submisso e obediante, de todos aquelles que reclamam seus officios? Não, de certo. Se elle tem deveres a cumprir, tem direitos a reivindicar. Os *direitos do medico*, isso mesmo tem sido o assumpto especial de algumas dissertações e ha um que trata deliberadamente do *dever dos doentes* (Wolffgang). Reconhecer-se-á, por mais de um exemplo, que a medicina, por isso mesmo que é respeitavel, tem o direito de se fazer respeitar; por isso mesmo que ella presta serviços, tem o direito de pedir que se queira bem contar com ella. O devotamento do medico, a abnegação mesmo absoluta que elle tem de impor a si proprio, em muitas circumstancias, não impede que su'arte se exerça, como as outras, sob a base de um contracto entre elle e a sociedade; e, se elle se sente elevado ácima dos termos vulgares desse contracto, não é uma razão para que deixe á sociedade toda a liberdade de faltar com esse mesmo contracto.

O sentimento dos deveres privadados do medico, ainda que elle deva remontar a propria origem

da arte de curar, não seria facil desembaraçar do pouco que se sabe desses tempos remotos.

Na India antiga, na Chaldéa, no Egypto, onde tudo é de principio hieratico e magico, os deveres do medico começam por se confundir com os do padre e do magico; mas com o tempo, alguns se desprendem e se revelam com certa nitidez. As qualidades exigidas do medico indú, por exemplo, não são sem analogia com aquellas que recommendava Hippocrates e esta analogia vae mesmo até ás qualidades physicas.

Na opinião de Suçruta. o medico deve ser de boa familia, bello, forte, vigoroso, discreto, amavel, seriõ, sem pretensão, e alegre; deve ter o maior cuidado da sua pessoa; apresentar-se em toda a parte, como amigo; absolutamente sobrio em tudo e escravo da verdade. Sua solitudine junto aos doentes deve ser, por assim dizer, sem limites. Somente no interesse de sua reputação e para salvaguardar a dignidade da arte, elle deve recusar seus cuidados áquelles que achar incuraveis.

E' o que não se encontra em Hippocrates; mas o que se encontra a toda a hora é o res-

peito do discipulo para com o mestre e a tradição deontologica, que era um dos traços mais notaveis da pratica indú. O estudante, solemne-mente iniciado em su'arte, depois de uma especie de stagio, fazia acto de submissão a seu mestre, o brahmane, e recebia d'elle *uma instrucção especial sobre os deveres do medico.*

O primeiro dever é sempre ter a mais alta consideração com os brahmanes; o segundo é ser cheio de commiserção para os desgraçados: «Evitarás, diz o mestre, todas as más companhias; não darás nunca remedio a um homem condemnado por crime contra o rei; não irás tratar uma mulher na ausencia de seu marido e sem o consentimento d'elle; não receberás d'elle nada, além d'aquillo que te fôr necessario para a nutrição. O medico não se approximaré de um doente sem que seja chamado, etc». Ensinamentos desta natureza não poderiam ser fornecidos pelo Egypto. Este, no tempo de Herodoto, V seculo antes de J. C., era já coberto de especialidades de todo o genero, remontando talvez á origem da arte, e no meio daquellas seria difficil dizer o que era a deontologia medica. Com os Lebrens uma luz appa-

receu. Os magicos, entre outros deveres, têm o de dar a peste e outras molestias aos egypcios; padres, tem se visto, encarregados de executar as mesmas prescripções contra as molestias impuras; são ainda encarregados dos embalsamentos. Quando Jacob morreu, José ordenou a seus medicos embalsamarem o corpo de seu pae e elles o fizeram. O medico é honorificado: «*Honora medicum propter necessitatem; da locum medico et non discedat a te*», diz o Livro Santo, que traz disso algumas indicações. A medicina grega do tempo de Homero e de Homero a Hippocrates (cerca de quatro seculos) não foi, como estabeleceu Daremberg, absorvida pela theurgia; o dever medico privado, que se poderia chamar livre, o que não procede de um ritual, devia ter seu logar ahí. Um facto permittiria, nos parece, affirmar: é que a obscuridade se dissipa subitamente com Hippocrates. Ora, a obra, trazendo o nome d'aquelle se chama o pae da medicina, não é toda de um homem, nem obra de um momento. Qualquer porção pessoal que se possa dar ao medico de *Cos*, duas coisas são absolutamente certas: é, primeira, que esta obra seja collectiva; em se-

guida, que ella represente um estado da sciencia realisada em parte por progressos anteriores. O que é verdade da parte scientifica não pode nunca deixar de ser da parte profissional. O *Juramento* é, além disso, um testemunho muito provavel, como se vae ver num instante. Elle está sempre nos ÷ livros hippocraticos denominados; Do Medico, Da Decencia, Preceitos, Juramento e A Lei, contêm um verdadeiro codigo de deontologia medica, que bastaria para formar o homem de bem, de quem fallamos a todo o instante. A serie dos deveres não está exposta methodicamente nem com detalhes, mas em traços breves e como aphoristicos; cumpre reproduzil-os, taes como são, sem os separar. Será isso um excellente preliminar, uma especie de *argumento* para a serie deste artigo; ahi ver-se-á como, do mesmo modo que deontologia indú, ás qualidades moraes do medico, as que correspondem a seus deveres os mais essenciaes, estão misturadas a qualidades puramente intellectuaes e mesmo a qualidades phisicas das quaes algumas não dependem talvez da vontade. Eis a passagem pela qual se abre o livro DO MEDICO.



Eu tenho a boa fortuna, a felicidade de dever a traducção inedita dessa passagem ao professor E. Egger, cujo nome só basta para garantir a sua felicidade; «E' uma recommendação para o medico ter uma boa physionomia e perfeita saude, conforme o temperamento.

Porque, de um medico mal disposto, desleixado, suppõe-se que não saberá cuidar bem de outrem. E' ainda necessario que seja acceiado de sua pessoa, bem vestido e que use perfumes agradaveis, cujo odor nada tenha de suspeito. Porque tudo isso predispõe o doente em favor delle. O medico discreto, deve tambem, quanto ao moral, observar o que se segue: saber de principio se portar, depois regular bem a sua vida, porque isso lhe convém muito á reputação.

Convém que elle tenha o character de um perfeito cavalheiro e que com isso seja, ás vezes, grave e carinhoso. Porque o excesso mesmo de zelo o faz menos respeitado.

Que observe o que pode ser permittido, porque os mesmos officios rendidos raramente ás mesmas pessoas bastam para contental-as. Quanto



á sua compostura, será de um homem reflectido, sem arrogancia. De outro modo, parecerá arrogante e duro. Pelo contrario, se elle se entrega ao riso e á galhofa, torna-se aborrecido, do que convém de todo abster-se. Que seja honesto com todas as suas relações, porque a honestidade lhe serve muitas vezes de um grande proveito; os doentes tem trabalho grave com o medico, entregando-se-lhe sem reserva; a todo o instante, este vê mulheres, raparigas, objectos do mais alto preço; é necessario pois tornar-se senhor de si, em todos os sentidos. Eis o que deve ser o medico no physico e no moral». No livro DA DECENCIA encontram-se conselhos analogos. Nenhuma affectação nos vestuarios, um character grave, urbanidade, em uma palavra, sobrio; nenhuma ostentação.

Certas recommendações concernem mais directamente á pratica, como a de ver frequentemente o doente e observar as infracções que pode commetter, cujos effeitos viriam a ser postos a cargo do medico.

Nos PRECEITOS, certas passagens são ainda relativas ao vestuario, aos abusos da palavra, mas é sobretudo recommendado ao medico não

começar por se occupar dos honorarios, de proporcionar a taxa delles aos recursos dos doentes, chamar consultantes nos casos graves e embaraçosos.

E' ali que se encontra uma passagem (cap. VII) muitas vezes citada sobre os charlatães, sobre os ignorantes, *oppobre du monde*, que chegam ao successo por toda a sorte de processos desleaes.

A proposito de honorarios, é preciso lavar a Hippocrates a pecha que lhe era attribuida de não dizer uma palavra sobre a medicina gratuita, em favor dos indigentes. «O JURAMENTO não impõe o medico, em caso algum se isso não disser respeito com seus mestres e proximos, exercer gratuitamente sua profissão; em uma palavra, não se fez menção dos pobres no juramento medico de Hippocrates», diz M. Brian (*Assistencia publica entre os Romanos*, pag. 101), e elle acrescenta: «Nada prova melhor que este facto quanto aos homens, mesmo os mais esclarecidos e os melhores..., estavam ainda afastados do sentimento da philanthropia a mais elementar».

Ora, de um lado, Hippocrates não saberia ser responsavel por uma lacuna num documento que elle talvez não redigiu e que seria ao todo ou em parte uma herança, um patrimonio da familia dos Asclepiades; e doutro lado, no livro DOS PRECEITOS, devido verdadeiramente a Hippocrates, o auctor, voltando uma segunda vez sobre o preparo do medico, exprime-se assim:

Prestae serviços gratuitos em memoria de uma obrigação ou pela boa reputação do doente,

Se se offerecer occasião de soccorrer um homem forasteiro e pobre, é o caso de intervir.

E' como uma especie de justificação deste preceito que elle acrescenta a maxima já citada: «O amor dos homens é tambem o amor da arte».

Alem disso, não ha ahi uma concepção plena da assistencia medica livre, isto é, gratuita, mas tambem vê-se que não é exacto apresentar o pae da medicina como não o tendo prescripto *em caso algum*.

O livro d' A LEI insiste particularmente sobre a vantagem da instrucção primaria. A

instrucção começada desde a infancia «é semeadura feita na estação conveniente»; é como o ar em que as plantas confiam a sua nutrição. Hippocrates levanta-se ás vezes contra «a timidez que revela a impotencia e a temeridade que revela a inexperiencia».

Citemos enfim o juramento, este juramento no qual se acolhe geralmente o nome de Hippocrates. Todo o texto desse documento traz a marca de uma tradição mais ou menos longa e algumas de mais passagens parecem bem provar que ha uma sahida do templo para se transmittir, com os proprios ensinamentos scientificos, aos seculares de Asclepiades, que não parecia mais duvidoso, desde os trabalhos de Daremberg, a que Hippocrates tinha compartilhado (consultar sobre o assumpto. E. Fournier, na gaz. Lebd. 1881, pag. 216). Emprestamos ainda a M. E. Egger a traducção do *Juramento* (completado em dois pontos) inserto nas *memorias de tilleralura antiga* pag. 284:

«Eu juro por Appollo medico, por Asclepios, Hygia e Panacéa e tcmo a todos os deuses por testemunho, como todas as deusas, de cumprir, conforme minhas posses e razão, o jura-

mento do qual este é o texto: estimar, tal como a meus paes, áquelle que me ensinou esta arte, de fazer com elle vida commum e, se preciso fôr, dividir com elle os meus bens; ter seus filhos por meus proprios irmãos; lhes ensinar esta arte, se elles tiverem precisão de aprendel-a, sem salario nem promessa escripta; fazel-os participarem dos preceitos; dar lições e toda a complexação do ensino a meus filhos, do mestre que m'a ensinou, aos discipulos inscriptos e convidados conforme o regulamento da profissão, mas somente a estes. Applicarei os regimens, para o bem dos doentes, conforme minhas posses e convicções, nunca para praticar injustiça ou fazer mal a alguem.

Não darei a ninguem, para lhe satisfazer, um remedio mortal, nem um conselho que o induza á perda. Do mesmo modo, não administrarei a uma mulher uma substancia abortiva. Conservarei puras a minha vida e minha arte.

Não praticarei o corte nem mesmo sobre um calculo (manifesto); deixarei aos praticos esta operação. Em toda a casa onde eu fôr entrarei para o bem dos doentes, permanecendo longe de todo o damno voluntario e de toda a se-

ducção, e, sobretudo, longe dos prazeres do amor com as mulheres ou com os homens, quer livres quer escravos; o que no exercicio ou fóra d'elle e no commercio da vida e verei cumprido o uramento com fidelidade, que me fará gozar a vida e a arte com boa reputação entre os homens e para sempre; se eu disso me afastar me aconteça o contrario e a meus filhos »

Digamos de passagem que o texto relativo á operação de corte deu logar a numerosos commentarios e que muitos o observam como alterado. Aquelles a quem esta questão interessa a acham exposta e examinada com uma clareza perfeita e grande auctoridade em uma consideração de M. Bailly (d'Orleans) sobre uma memoria de M. Charpignon (vide gaz. hebd, 1881, pag. 152).

Analisemos depois, apezar da distancia das duas epochas, um outro juramento medico em versos gregos, muito pouco conhecido, de data incerta, mas que pode passar por trabalho de algum rhetorico do IV ou V seculo, antes de J. C.

Eis esta muito vulgar peça: «Eu juro pelo Deus suberano, em palavras sinceras, não anni-

quilar por molestia a homem nenhum, estrangeiro ou do meu paiz, com auxilio de praticas homicidas; que ninguem me reduzirá, por dadi-vas, a commetter um crime horrido, ministrando a alguem remedios funestos, capazes de lhes causar um mal mortal, que mesmo por amizade eu não me encarregarei de administral-o a outrem. Mas eu levanto ao céu piedosas mãos e em tudo eu só tenho pensamentos isentos das nodoas de crime.

Em me applicar a fazer o que puder para salvar o doente e a todos proporcionarei a saude que conserva a vida.

Notar-se-á entre os dois juramentos a differença que, o primeiro, defendendo o mal, ordena o bem, emquanto o segundo aconselha apenas abster-se dos actos criminosos.

Este poderá hoje ser restabelecido pelo código penal.

Alguns dos traços do programma de Hippocrates que allias elle augmentara ainda em muitas partes da collecção, acham-se em diversos auctores da antiguidade; esses sobretudo que dizem respeito á observação dos doentes, á experiencia, a bõa firmeza, a honestidade



dos processos, etc. Aristoteles doente se asse-  
nhorava, de principio, dos conhecimentos praticos  
de seu medico, exigindo delle uma exposiçãõ do  
caso e uma justificação dos meios de trata-  
mento. E' pelo menos, o que se lê nas histo-  
rias de *Alien*.

A superioridade da experiencia da cru-  
dição no medico é muitas vezes affirmada,  
Luciano, especialmente, compara o medico ex-  
perimentado ao musicista que sabe cantar, e o  
medico erudito ao musicista que só conhece a  
melodia e a harmonia. Ainda é muito bom que  
o cantor conheça a musica, e, por motivos  
analogos, que o medico não fique extranho ás  
doutrinas. Hippocrates proclamava a alliança  
intima da philosophia e da medicina; Galiano  
concebe ou accieita este pensamento a seu modo,  
proclamando a excellencia do methodo racional  
e da sciencia logica e fica fiel em sua *Exhor-  
tação ao estudo das artes*, onde elle colloca  
em primeiro logar a medicina. Ha alli quali-  
dades intellectuaes. Consideremos as qualidades  
moraes como numerosas plantas que, no charlata-  
nismo, mostrando quanto se apreciariam e quanto  
tambem ellas faziam falta.



A proposito do charlatanismo, se se folhassem os antigos auctores, achava-se mais de uma menção, sinão do *exercício illegal* (a epoca não permittiria mais a palavra) pelo menos do *exercício intruso*.

Elle resulta mui claramente dos textos de Hippocrates, que muita gente exercia a medicina sem se submeter ás regras da profissão. O mal não é nem parado nem diminuido e é por isso que não ha interesse em dar testemunhos particulares. Mostrarei todavia um exemplo do que disse, á guiza de distracção: Foi na XIV fabula de Phedos, intitulada — *O Sapateiro Medico*. Esse falso confrade, sem merito, vendia um antidoto, porém certo dia teve negocio com um rei. Este finge misturar veneno ao antidoto e ordena ao sapateiro de engulir tudo aquillo; o sapateiro recusa beber e o rei diz ao povo reunido essas sabias palavras :

*...capita vostra non dubitalis credere*

*Cui calceandos nemo commisit pedes.*

È isto conduziria aos remedios secretos. Na IPAYÁSOTTOSAYPA de Luciano, que teve a bondade, como se vê, de occupar-se muitas

vezes da nossa arte, a gotta ameaça com sua vingança dois medicos syrios, que pretendem possuir um remedio contra os botes della.

A questão dos honorarios é una das que se pode espalhar por mais longe. Na especie de codigo deontologico dos indús, o medico tinha direito a uma remuneração, porém devia proporcional-a ás condições do doente e se contentar com a necessidade de um pequeno, «acrescimo de consideração»; e a instrucção do mestre lhe recommendava fugir da avidez do ganho, do lucro.

Incapacidade de trabalho, perdas e damnos, despesas com a molestia, toda a jurisprudencia precisa, sobre a materia, lá esta.

O uso de pagar aos medicos os seus cuidados é allias tão natural e tão legitimo que deve existir por toda a parte e em todos os tempos. Isto é bastante conhecido no que diz respeito á Grecia e Roma para que seja preciso insistir. Aristoteles toma o cuidado (em sua *Politica*, se me não engano) de mostrar quanto é justo que o medico, depois de ter tratado seu doente por amizade, receba delle uma recompensa por tel-o curado (*agris sanalis, mer-*

*cedem accipiunt*). Infelizmente, muitas passagens dos auctores, fazendo allusão aos honorarios, testemunham, ao mesmo tempo, esta cicatriz eterna de incuravel da cubiça. O mesmo Aristoteles faz allusão disso em sua *Ethica*, a proposito da mentira. Conhece-se ainda a historia do medico de Aspasia, a respeito da *Ælien* (Hist. I XII, c. I). Toda a rapariga, ella teve um tumor no mento, o pratico, ao qual seu pae a mostra, promette cural-a, mediante tres stateres (moeda das cidades gregas da Asia), não as possuindo o pae, o medico responde que, não tem medicamentos.

Isso não se entendia nada com a medicina gratuita nem com o ajuste. Porém a mais notavel das citações que se pode fazer é a de um preceito de Hippocrates (não contido no *Juramento*), que achará sua applicação mais adiante: «Se começas, diz elle, por vos occupades dos honorarios..., occasionareis em casa do doente este pensamento, que, não havendo convenção, partireis e o deixareis, ou que vol-o abandonareis ou nada receitareis para o momento presente. Não vos occupeis pois de fixar salario...; vale mais fazer censuras ás pessoas que se

tem salvado do que exígir das que estão em perigo».

No que diz respeito aos medicos romanos, encontrar-se-iam em Plinio exemplos de fortunas que não attestam desinteresse immoderado. E' justo todavia recordar que elle, por vezes, fez uso dessas riquezas, em proveito da indigencia ou de qualquer fundação publica.

Quanto aos medicos officiaes, gregos ou romanos, vimos que eram retribuidos pelas cidades. Subsiste duvida sobre a maneira, o meio desses tratamentos, necessariamente variaveis; entretanto, uma util indicação é permittida para o caso desse Democedes, que, recebendo em Egina um talento (pouco menos de 6000 francos), foi attrahido para Athenas pelo incentivo de um tratamento de 100 minas (cerca de 1000 franco-); e indo finalmente a Samos, onde Polycrates lhe assegurou dois talentos. E' este mesmo Democedes de Crotone que, feito prisioneiro dos Persas e conduzido em escravidão a Suza, curou Darins de uma torsão e a mulher de um tumor no seio e foi accumulado de honras por esse rei. E' provavel que esses medicos das cidades, que tinham por funcção

especial tratando indigentes, não recusassem os socorros de su'arte ás pessoas pobres que os consultara e que elles recebiam a paga, como fazem hoje os nossos medicos de beneficencia, retribuidos pelo municipio. O que diz Diodoro de Sicilia (I. 1, c. L XXXII,3) do salario concedido pelos fundos publicos a esses medicos egypcios, cuja pratica vimos já, encadeada em um codigo therapeutico, não se deve applicar senão a uma classe restricta de medicos, a medicos officiaes pois se vêem no Egypto homens da arte se ampliar a todas as sortes de especialidades escolhidas, outros se deslocar livremente e ir para fóra mesmo do paiz, a chamado dos doentes.

Os honorarios induzem as recompensas *por via testamentaria*. Conhece-se este artigo do codigo penal francez que declara não validas as disposições entre vivos ou testamentarias feitas por doentes em favor dos medicos que os trataram no periodo da molestia *de que vieram a fallecer*.

Com a restricção desagradavel que termina o artigo, um medico não pode se assegurar do reconhecimento posthmo de seu cliente, que,

abandonado em sua ultima molestia, o que é por vezes espinhoso, embaraçoso, porque elle não sabe sempre se a molestia actual será a ultima, e tambem porque, debaixo do golpe deste abandono, o proprio reconhecimento poderia morrer antes do paciente.

Alcimenes é atormentado por febre; seu pulmão é como que dilacerado por espadas; uma asthma embaraça-lhe a respiração. Chega Calignothe, de Cos, medico sentencioso, medico da cabeça aos pés, como dizia Molière, examina o rosto do doente, toma o pulso, *consulla o Tratado sobre os dias de crise* e pronuncia, por fim, a sentença: «Se a garganta deixa de ser extridente, se os pulmões não sopram mais, se a febre não embaraça mais tua respiração, não morrerás ainda da pleurisia, porque tudo isso nos presagia um restabelecimento proximo. Toma coragem; todavia, faze vir um tabellião; dispõe sabiamente dos teus bens; deixa de conduzir, para o futuro, uma vida inquieta; e a mim, teu medico, por preço desta bôa ordenança, *melle-me na lerga do teu testamento*».

Até os tempos modernos, de costumes differente se a complicação mais ampla dos elemen-

tos de civilisação, tem umas vezes excitado, outras vezes enfraquecido ou inclinado, por outras maneiras, o sentimento publico sobre as qualidades privadas do medico, o fazem é ficar o mesmo; elle não podia mais mudar sinão a consciencia humana. Bastará, para se convencer disso, transportar-se em seguida ao XVIII seculo e abrir Hufeland e J. Frank, que fizeram, sobretudo o segundo, um estudo minucioso do assumpto. Não é mais do que um commentario dos antigos preceitos, renovados e adaptados ao tempo e ás circumstancias; o medico deve ter uma compostura conveniente, e finura dos sentidos; elle deve ser comedido, de vida regrada, amigo dos semelhantes, circumspecto, paciente, modesto, de espirito recto, de memoria firme, instruido sem dar muito tempo ás lettras, erudito sem muito conceder aos systemas, etc. E eis quasi textualmente o resumo pelo qual J. Frank termina seu opusculo: as qualidades que devem determinar na escolha de um medico são: a probidade, a discrepção, o amor da humanidade, a indulgencia para com os outros, severidade para si, um inteiro devotamento pela su'arte, um zelo ardente por seus



progressos, costumes simples e rectos, um character desinteressado.

Independente sem altivez, o medico alliará a paciencia á coragem, a firmeza a um julgamento solido; terá o raciocinio seguro e prompto e a imaginação moderada.

Eis pois o resumo dos deveres publicos e privados dos medicos e, accessoriamente, de certas qualidades phisicas ou intellectuaes que têm sido, em todos os tempos, pregadas aos homens da arte.

Na categoria das questões implicando a das qualidades e deveres *privados* do medico, ha aqui, comportando outros pontos de vista além do da deontologia, alguns que devem ser igualmente tratados á parte; taes são, por exemplo: a *dosegredo medico*, que levanta questões de applicação juridica, e a dos honorarios, que, tocando de um lado á moralidade do medico, affecta tambem seus direitos e faz parte do problema da organização profissional.

### Deveres publicos do medico

Aquelles dos deveres que se poderiam chamar funcçoes, porque dizem respeito a funcções



exercidas pelo medico, tendo sido, como acabamos de dizer, estudadas em outro logar, resta-nos somente apresentar algumas considerações geraes sobre a parte que o medico pode e deve tomar na obra progressiva da humanidade.

Aqui não se pode tratar da sociologia propriamente dita; que o homem tenha passado por numerosas transformações para a vir a ser o que é, e que os aperfeiçoamentos indefinidamente produzidos pela lucta pela existencia e pela relação natural constituem um ensinamento para as gerações ulteriores, é ainda um problema cheio de obscuridades, digno todavia das meditações do medico; que a physiologia humana deve fornecer só a si mesma as bases de uma physiologia social; que a humanidade possa ser corrigida, elevada, uniformisada pela applicação universal de uma bôa hygiene e por uma satisfação mais completa e mais egualitaria das necessidades instructivas do homem, é uma ordem de idéas que, não podendo ser absolutamente falsa, recommenda-se mais ao medico do que a qualquer outro. Que, sem ir inteiramente muito longe e ficando mais ou menos na orbita um pouco vaga de Quesnay, se estabeleça um

parallelo entre as leis da economia humana e as da economia social; que se criem uma physiologia, uma pathologia, uma hygiene e uma therapeutica politicas, extraidas inteiramente de um conjuncto de factos positivos e scientificamente estabelecidos, todo o medico deve se prestar a isro porque hu ali uma parte de verdade.

Quanto mais alguem tem occasião de fazer intervír a acção moral; tanto mais esse alguem tem os meios de fazel-a crescer; somente esses meios não differem talvez daquelles que estão á disposição de todos, e elle se engana quando imagina que, porque tem preso um sentimento a um orgam, estará mais apto que qualquer outro a aperfeiçoal-o. Não, os proprios instinctos, como a intelligencia, aperfeiçoam-se pela educação, isto é, por um processo do qual a acção vae da funcção ao orgam, não do orgam á funcção, e se subtrae tambem em parte á especialidade scientifica, á excepção da mais ou mcnos habilidade e dos successos na applicação. Demais, feitas as contas, ella pertence ao elemento physico como ao elemento sommatologico; ha uma educação de systema muscular; ha tambem uma do moral e do intellecto. Como

quer que seja, a influencia dos medicos na sociedade não está subordinada ao valor destas especulações. Resta-lhe a iniciativa junto aos poderes publicos, aos quaes compete fazer conhecer os *desiderata* da hygiene, que é elle o primeiro a perceber sempre, e que elle lhes ensina a satisfazer; resta-lhe su'acção individual no circulo de suas relações e em todos os generos de interesse social, onde as instituições fazem appello a suas luzes. O medico privado pode e deve ser o braço do medico publico. Este aconselha ás administrações, aos poderes do Estado e lhes fornece os elementos das leis ou dos regulamentos sanitarios: aquelle aconselha aos particulares e os esclarece sobre as applicações das prescripções legaes e administrativas. Quantos detalhes, além disso, escapam ás medidas officiaes; quantas eventualidades ás quaes não podem prever as disposições regulamentares as mais precisas e as mais previdentes!

Contra as influencias epidemicas, contra as causas ds insalubridade das habitações, contra certas influencias nocivas das profissões, etc. Diariamente, o medico está no caso de supprir a insufficiencia inevitavel das medidas de pro-

phylaxia, dos regulamentos da edilidade, ou de policia medica. O medico ahi só deve esperar que se provoque seu aviso. Que a assistencia aos indigentes, aos enfermos, ás crianças orphãs ou abandonadas tenha no medico um apostolo e um agente; que elle seja um inspirador e um executor das obras de caridade. Melhor que qualquer outro, elle conhecerá as miserias a suffocar; terá sido muitas vezes o seu confidente, Quantas intenções criminosas não vê elle passar por suas vistas! Quantas, mesmo, se elle é um pouco perspicaz, não advinha que se esforcam por occultar-lhe. Aborto, infanticidio, suicidio, envenenamento, tudo isso se trama o mais das vezes, se não deante do medico, pelo menos a seu lado; indicios, porém, algumas vezes vêm advirtil-o disso; que elle se aproveite delle para emprehender uma obra de utilidade. Nessas graves circumstancias, elle ainda pode fazer mais. As confidencias que elle tiver recebido, espontaneas ou provocadas. ser-lhe-ão, algumas vezes, uma occasião, não somente de impedir uma acção má, porém ainda de determinar uma bôa; e essas deverão se felicitar, que terão dado por desenlace a uma gravidez illegitima, em vir de

um acto criminoso, uma união que salva, ás vezes, o filho da morte e a mãe da deshonra.

Não insistiremos muito nos deveres do pratico nas occurrencias que são da alçada da medicina publica, porque esses comportariam pontos de vista muito numerosos, que um pequeno numero de exemplos deixam. além disso, facilmente advinhar. Eu passo pois ao estudo das qualidades privadas que convêm ao medico.

### Qualidades e deveres privados do medico

Deixando de lado o que ha de necessariamente banal num tal corpo de preceitos, vamos procurar indicar as principaes regras da conducta do medico: 1º *em face de si mesmo*; 2º *em face dos doentes*; 3º *em face dos collegas*. Demais, certos preceitos, por mais banaes que sejam, podem motivar ainda algumas indicações uteis ao novo medico.

#### PROCEDIMENTO DO MEDICO EM FACE DE SI PROPRIO

Nesse ponto de vista ha a considerar successivamente as *qualidades extrinsecas*, as *qualidades intellectuaes*, *litterarias* e *scientificas*, finalmente as *qualidade moraes*.

*Qualidades extrinsecas.* — Reunimos sob este titulo o que concerne ao physico, á condição social e ao genero de vida. Nunca estivemos tanto de accordo com Hyppocrates sinão quando elle exprime o desejo de que o medico seja bem nutrido e de uma apparencia moderada. Esse desejo transmittimos escrupulosamente a nossos confrades, permittindo-nos accrescentar que a bõa saude e a falta de obesidade são os fructos de uma vida sobria e activa. Além disso, convém que o medico tenha os sentidos intactos. J. Frank insistia sobre a utilidade de uma bõa vista; apoiar-se-ia hoje num bom ouvido, em honra á auscultação. Um bom olfacto não seria menos a desejar, quando se pensa no cheiro de rato dos typhoides. Outros escriptores exigem do medico uma voz agradavel.

Não sejamos irreverentes para com pessoa alguma, sobretudo para com o *divin vieillard*; não é, ainda uma vez, a titulo de deveres, que se recommendam essas honrosas disposições corporaes, mas a titulo de qualidades das quaes o cliente tem de pedir contas; e é o que diz formalmente o opusculo de Frank. O mesmo observa para a idade. Tem-se a idade que se

pode t r; mas o que   certo   que, raras exce-  
p es   que trazem os signaes della nas  
tendencias do espirito e nos habitos. «Um amigo,  
escrevia R veill -Parise, em um folhetim, sobre  
*os novos e os velhos medicos*, me fazia exa-  
minar em uma assembl a pouco numerosa a  
quantidade de cabellos naturaes e de suas nuanças,  
e comprehendidos ah  os cabellos brancos; depois  
a *serie* das falsas madeixas; a *serie* das cabeças  
calvas, a *serie* das azas de pombo, a *serie* dos  
chin s, e elle sustentava, n o sem raz o, que a  
*serie* das id as era relativa a essas differenças».  
Se a idade, segundo uma express o pitoresca  
do mesmo auctor, do qual Manuret se adorna  
num livro que tivemos de citar, se a idade em-  
branquece as opini es com os cabellos, esta,  
applicada   nossa profiss o,   muito mais verda-  
deira hoje que ha 50 annos, porque   necessario  
mais actividade e vigor intellectual para acom-  
panhar as evolu es t o pronuciadas, t o rapidas,  
t o desattentas da sciencia contemporanea.  
Zimmemann fazia lembrar que o numero dos  
annos n o   uma b a medida da experiencia  
adquirida, enquanto J. Frank aconselhava  s  
familias de s  se confiarem nos (medicos praticos)



de idade um pouco avançada; o que não era nada lisongeiro para os moços.

No fundo, entretanto, é a opinião de Frank que conduziria o raciocínio para nossos dias. Resta, em medicina pratica, sob as vegetações luxuriantes da sciência moderna, um velho fundo encetado, solido, sempre fecundo, da qual se affasta, de bom grado, a mocidade, mas que reivindica a idade madura. De um outro lado, não é de canção e da somnolencia dos velhos prácticos que se pode esperar um conhecimento profundo e uma applicação resolvida das grandes descobertas, que se succedem em physiologia, em pathologia, em therapeutica. Donde a consequencia, que seria na idade mediana que o pratico viria a offerecer as maiores garantias, se elle não tivesse ao mesmo tempo que prestar tão grandes contas da capacidade individual e se não houvesse velhos aventureiros e moços rotineiros. O porte, o garbo, que não são já de todo qualidades da natureza e os quaes a vontade é que adquire, são dignos de uma mui seria attenção, Os habitos de vida que contraem os estudantes, attrahidos, muita vez, pela exigencia da moda, pelas excentricidades ou pelas negligencias de



vestuário, a uma loquacidade, a cruezas de linguagem, de que nem todos se podem despregar ao entrarem na carreira. Outros ultrapassam a um excesso contrario e procuram a importancia num grande cuidado de si proprio, substituindo a roupa, o gorro ou o chinó e outr'ora, pela veste da moda e a gravata branca. Não só conhecemos o titulo de uma obra de Triller (decimo oitavo seculo; *sobre os odeurs do medico*. Não ousamos pois nos aventurar sobre o sentido que elle dá á palavra *odeurs*, mas suppomos que elle zomba dos medicos mui cheios de pomadas e mui perfumados. Attendendo a isso, retemos as palavras de Hyppocrates em seu preceito 10 (ed. Littre): « *Vous fuirez le luxe des mouchoirs de tête en vue de gagner des maladies et les parfums recherchés.* » Hoje, toda a maneira de *modernisar* vem, em realidade, do archaismo. Na nossa sociedade, fechada aos prestigios de todo o genero, o verdadeiro *bom tom* é o da simplicidade sem descuido, da urbanide sem affectação e da gravidade sem sobr'olhos; a decencia, emfim, o *decens habitus*. Vimos atraz o commentario de Hippocrates sobre a decencia. Cicero nos deu uma definição admi-

ravel della. E', diz elle, «como uma certa flôr da virtude». E' pouco mais adiante: «A decencia que se envolve nas acções e nas palavras, nota-se tambem nos movimentos e nas attitudes do corpo e comprehende tres coisas: a graça, a compostura dos gestos e a pose (XXXV).

No meio dos successos que acabam de ser indicados está um outro, mais efficaz talvez e que deriva dos costumes contemporaneos. O amor do bem-estar tem augmentado singularmente no decurso deste seculo. A commodidade tem decidido nas classes inferiores e o luxo nas classes médias. O medico visa pois o luxo; além disso tende accentuadamente por soffrer uma exigencia que pesa no mundo dos negocios; a de provocar a confiança publica para todo o conjuncto de demonstrações e de decorações exteriores que se chama o apparatus. O chronista conheceu os aposentos de Dupuytren, de Marjolin, de Lisfranc, de Fonquier, de Chomel, de Andral, de Luiz. Eram sufficientemente espaçosos, decorados convenientemente, dispostos practicamente, relativos em todo o ponto com o uso professional e com ordem, Eram apartamentos judiciosos. Hoje apenas satisfariam a praticos da classe média. De baixo ao

alto da escada, as habitações se augmentavam e embellezavam do mesmo modo e pelo mesmo motivo que as lojas de novidades, os açougues e as padarias. É' mais ou menos uma necessidade do tempo. De resto, se tratamos disso aqui não é, convem dizer, para criticar do luxo dos medicos ricos, que e para elles um direito, quasi um dever; louvamos-os, ao contrario, por desviarem o excesso de sua fortuna para a commodidade.

### Conducta do medico em face dos clientes

O medico novo, que entra na carreira, cheio de fé e de ardor, que só tem visto doentes nos hospitaes, onde a passividade do soffredor responde á dominação necessaria do chefe do serviço, acha-se, muita vez, desconcertado no meio novo, onde elle tem necessidade de certas coisa para si, tanto quanto para o doente. As disposições do espirito que elle encontra são principalmente o *scepticismo*, os *preconceitos* e certas idéas religiosas.

O *scepticismo*, em face da arte medica, não pode morrer tanto quanto esta arte permanece, em uma forte medida conjectural. O publico

um julga o conjuncto dos medicos como se vê que elle julga um medico em particular; isto é, por seus serviços.

Certas molestias se obstinam de ser curaveis; quantidade de molestias curaveis não se cura; isso é sufficiente para mostrar peremptoriamente ao publico que a medicina não é uma sciencia inteiramente positiva.

Ao lado dos scepticos verdadeiros estão os falsos scepticos.

Por desgraça ou por felicidade, nos reconhecem justamente, pela maior parte, em seu modo pelo mal, por suas agitações e suas inquietações, quando este mal os domina. É um caso de diplomacia medica; é necessario lhes conservar, como se diz vulgarmente, *la dragée haute*, tratar ligeiramente de suas afflicções, lhes administrando os remedios que são necesarios, fazendo que tudo brilhe em seus olhos, a variedade dos meios que se vêm dar bom exito, até que sejam levados a reclamar, isto é, até que sejam reclamados por elles proprios. É particularmente nesta classe de clientes que são administradas as medicações palliativas que, fazendo cessar um symptoma incom-

modativo, marcam, pelo menos num ponto, a realidade da therapeutica.

Muitos de entre nós conhecem esses dubios obstinados que têm perpetuamente, mesmo em seus escriptos, ridicularisado a medicina e que iam consultar todos os praticos de nomeada.

E' que o scepticismo exaggerado, se não affirma nunca que uma coisa é; duvida igualmente que ella não o seja. Mas a condição principal para exercer no scepticismo uma acção salutar, é de não o ser mesmo, como lhe foi attribuida, anteriormente, uma verdadeira obrigação profissional. Iriamos accrescentar: ou de não o parecer; mas não: um medico que não crê na sua arte trae-se inevitavelmente. Incredulo ou inhabil, taes são os qualificativos, dos quaes, um, pelo menos, o espera pelo premio das suas hesitações ou de sua inercia. Muitas vezes, vê-se o medico sabio descobrindo, explicando ás pessôas esclarecidas as incertezas da arte presente; mas que elle não seja menos fervoroso em empregar tudo o que esta arte tem ainda de poderoso, todos os serviços que ella presta ao homem e á sociedade. Ha, é preciso notar, muito poucos medicos

scepticos, realmente, si por scepticismo se comprehende a negação mesmo pela arte.

O empirismo e a sciencia reunidos conspiram mui fortemente contra elle; mas aquillo que se sente escoar inteiramente pela duvida, deve achar, na consciencia do homem de bem, a força para resistir.

O cliente de *preconceito* é inteiramente differente do sceptico. Não é a fé que lhe falta; elle tem, ao contrario, uma confiança robusta na efficacia dos remedios; somente elle o applica sem discernimento. Idéas falsas e concentradas na natureza de tal ou qual molestia, na acção de tal ou qual planta, na influencia de tal ou qual estação, na utilidade ou no perigo de tal ou qual pratica hygienica, o tornam surdo a todos os conselhos que não se adaptam a seu modo de pensar.

Diversos preconceitos desta natureza, acharemos enraizados com muitos outros nas classes superiores como nas classes operarias ou na dos camponezes. Muitos dentre elles não podem ser directamente combatidos sinão pela persuasão ou pela auctoridade do medico; outros podem ser transformados; o medico não perdendo re-

curso para subtrahir-se a sua influencia, mostra a intenção de não contrariar-os. Regras particulares de conducta não podem ser traçadas aqui; é á habilidade e ao saber que cada um deve ter para apropiá-los ás circumstancias.

A *religião*, quando se torna supersticiosa, conduz ao preconceito; o preconceito religioso tem muito mais força do que o precedente. A' superstição nasceu, por fim, irmã da medicina, pois que toda a medicina antiga attribuía as molestias a causas sobrenaturaes e procurara-lhes o remedio na magia. Este parentesco nunca se rompeu e o elemento religioso, em todas as épocas, interveio na cura das molestias.

A virtude curativa que se attribue hoje ao contacto das reliquias ou á ingestão de uma agua sancta, é da mesma ordem, por exemplo, daquella que se dizia dotada de magia.

Vespasiano, no dia em que, após uma revelação de Séraps, elle curou um cego, cuspindo-lhe nos olhos e um alejado, dando-lha um socco no pé (*Suétone, Vespasiano*).

Este concurso de creanças em todos os tempos e em todos os logares deve contribuir para protegê-los contra todo o máo procedimento da



partedo medico, qualquer que seja a religião a que este pertença. E' antes um facto permanente da historia da humanidade. Qualquer homem, mesmo catholico, pode pensar no que lhe agrada sobre crenças que não são artigos de fé; mas é obrigado a respeitá-los rigorosamente. Quando o medico chegar pois a perceber, mixturado com as poções, um frasco de agua de Lourdes; preso ao pescoço do pacienje, uma medalha de Paray-le-Monial, suspenso acima do leito, um ramo de buxo (vegetal) bento, em um altar, privilegiado, nada deve dizer, nada deixar parecer que possa semelhar uma desappavação desses recursos trazidos á medicina. Pode bem ser que, no feliz exito da molestia, essas praticas tenham, aos olhos da familia, a principal honra da cura; nenhum resultado terá o medico em adherir a esta apreciação; não lhe é prohibido mesmo reivindicar o direito de su'arte; porém que o faça calmamente, amigavelmente, pondo sempre o goso do successo acima da offensa ao amor proprio. Com mais forte razão respeitareis e, em certas occasiões, auxiliareis a pôr em pratica os dogmas fundamentaes de uma religião qualquer.



*Devotamento, actividade.* — No momento em que recebe o diploma, o novo doutor reveste-se da pose de uma profissão que não se assemelha a nenhuma outra, ou ainda melhor, entra para uma Ordem votada aos sacrificios e á beneficencia.

E' na humildade de candição que o dever falla com mais força. Ali não ha dessas clientellas indecisas, vacillantes, onde a duvida resume, mais ou menos, todas as relações do doente com o medico, mas ao contrario, em um circulo estreito e sempre o mesmo, uma intimidade de relação que provoca o devotamento, que chama a mil serviços, que impõe o desinteresse. Dizemol-o já, se o medico exerce uma profissão livre, esta encontra sua cadeia em si mesma, em seu proprio destino, que é fazer o bem, Ora, o bem não se pode vender nem medir como uma mercadoria; o bem não tem valor venal, que lhe permitta ou faculte a lei da offerta e da procura. Deve-se effectuar por todo o preço.

*Abnegação. Ingratidão dos clientes.* O devotamento prodigalisado á pessoa que soffre, a fadiga, o trabalho que por elle fosse imposto ao doente, o allivio que lhe proporciona, as pa-

lavras doces e consoladoras com que lhe anima o espirito, tudo isso pode ser como se não existisse.

Enlevado pelos primeiros successos, encantado pelos primeiros testemunho de gratidão que recebe, o extreante se satisfaz em considerar a familia para sempre obrigada, agradecida a elle e soppõe-se inexpugnável em uma tão triumphante posição. Talvez tenha elle ainda em memoria, do tempo do lyceu, a ode de Virgilio a seu medico Antonius Musa.

*Brandura, sensibilidade, caridade, beneficencia.* Ter-se delicadeza e bondade para com os doentes, deveria ser por necessidade de os consolar?

E, portanto, a dureza de coração e maneiras bruscas não são muito communs entre os medicos.

*Paciencia.* Se se quizesse escrever um tratado da paciencia para uso do pratico, se a consideraria com relação á molestia, com relação ao doente e com relação ao publico.

A paciencia do medico em presença do doente é um fructo de experiencia. Falta ordinariamente no medico novo que, não conhecendo o

que se poderia chamar *os costumes das moléstias*, sua evolução espontanea, as variações de que são susceptíveis na sua marcha e em seu termo, a influencia que recebem da idade, do sexo, da herança, da coexistencia na casa do proprio doente, não contam nunca com o tempo e se esgotam com medicações inuteis ou incommodamente perturbadoras.

*Auctoridade, energia, intimidação.* A paciencia não exclue a energia; ao contrario, prepara-lhe uma bôa entrada.

*Descrição.* O medico que se limitar ás prescrições do art. 378 do codigo penal francez cumpre imperfeitamente o seu dever. Como diz justamente M. Tourdes, tratando do segredo medico a obrigação moral é aqui muito mais clara que a obrigação legal, injeita as excepções e as restricções. O codigo penal só visa as pessoas *depositarias* de segredo *por estado* ou *profissão*; o codigo moral reprova toda especie de indiscrição. O accesso no lar domestico a toda a hora de dia e de noite o inicio a todas as intimidades da vida de familia, o direito implicito de pesquisa nesta vida honrosa ou não, o que pode ser util ao seu diagnostico e

tratamento, lhe constitue uma posição de confiança que jamais haveria texto que lhe pudesse discrever.

*Prudencia.* Tem sido motivo de questão em therapeutica, a proposito das qualidades intellectuaes do medico. A prudencia de que tratamos aqui concerne á conducta em face do doente.

*Consciencia.* Não ha, por assim dizer, qualidade de facultativo cujo exercicio não esteja submisso ás inspirações de uma consciencia honesta. Trata-se aqui de uma honestidade applicada ao tratamento dos doentes ou, mais geralmente, ás relações immediatas que esse tratamento estabelece entre o doente e o medico, que merece precisamente ao homem da arte o nome de *consciencia*. Desse ponto de vista decorre um certo numero de preceitos.

#### Conducta do medico nos casos particulares

*Opportunidade das consultas.* — Unfeland observava como muito problematico em geral a vantagem das consultas.

Elle receiava a indiferença do medico, tratando pela medicação nova, a suspensão da sua

iniciativa. Estas censuras não são sem fundamento, e é, muita vez, a maneira de agir do consultante que as justifica.

Este confrade, que supponho instruído e que a idade e uma pratica activa tornaram-no experimentado, traçou para si, em face do paciente, um plano de conducta, extrahido dos habitos de saude, dos antecedentes da causa, da existencia de symptommas actualmente desaparecidos, de sua ordem de successões, etc.

*Molestias chronicas incuraveis.* — Com ou sem consultas, o medico tem deveres particulares a cumprir para com os doentes incuraveis. Ou estes conhecem sua situação ou a ignoram. No primeiro caso, traçamos, fallando da prudencia, a linha de conducta a seguir e acabamos de acrescentar a isso um traço, a proposito das consultas. No segundo caso, a acção do medico pode ainda se exercer com proveito do moral. É' ao medico, com effeito, mais que qualquer outro, que compete possuir e inculcar a outrem a força de character e a tranquillidade d'alma que zombam de todos os máos tratamentos da fortuna.

*Imminencia da morte; morte confirmada* —

Em realidade, todos morrem de uma molestia incuravel; tudo chega, por caminhos differentes, ao termo onde o mal torna-se mais forte de que todos os recursos da arte e da natureza. Os preccitos que acabam de ser indicados acharão aqui sua applicação; é necessario sempre fortificar, consolar e animar; porém o momento impõe ao medico certos deveres particulares. A severa linguagem do estoicismo feria com muito alarde o coração enfraquecido e o espirito do moribundo. Mortificava, feria, quasi sempre a familia.

Ha aqui dois pontos de grande importancia para o pratico:

Na approximação da agonia, muitos doentes, immoveis, de olhos fechados e parecendo extranhos a tudo aquillo que se passa em redor delles, ouvindo as conversações. Importa consequentemente estar prevenido contra a indiscreção quando a familia interrogal-o perto do leito do doente e recommendar-lhe que se abstenham de reflexões improductivas.

Por um mesmo erro de apreciação, o medico se apressa, muita vez, de pôr fim a todo o tratamento. Pode resultar disso mui sérios in-

convenientes, mesmo para si. Os terminos funestos accarretam quasi sempre grandes surpresas aos mais experimentados; uma com a que parece definitiva se dissipa; o pulso que fugia se reanima; a pelle fria e viscosa se aquece e a vida se prolonga além do termo previsto. Então, a falta de tratamento, de principio acceita pela familia, não lhe parece mais supportavel e ella começa a lastimar-se.

*O doente morre*—Qual deve ser a conducta do medico? A principio, é de praxe que elle não assista aos funeraes, afim de não recordar, com sua presença, scenas dolorosas, sobretudo se se tivesse alguma falta a lhe censurar. Mas esta praxe está longe de ser rigorosamente seguida; é em grande parte subordinada ás relações extra-profissionaes do medico com a familia e mesmo uma satisfação a dar, muita vez, a esta com que se une na cerimonia funebre.

Seja como fôr, o medico não deve hesitar em visitar a familia nos dias que segue o nojo. Uma longa ausencia arrisca, sob a influencia de palestras intimas, vir a ser definitiva. Communicações immediatas permitem corrigir falsas apreciações; permitem, finalmente, em todo o



caso, a um medico julgar da situação em que ficou na casa.

*Alienação mental.* Uma questão mui grave de deontologia paira no assumpto da alienação mental. O direito recusado ao cirurgião de submeter a uma operação uma pessoa sã de espirito, que não tenha consentido, deve elle lhe conceder em presença dos alienados?

Esta questão foi, em 1876, submettida á Sociedade Medico-psychologica, pelo Dr. Billod.

*Paixões.* Parece, depois de tudo o que está escripto tendente a influencia das paixões sobre a saude, que o medico achará ahi sempre materia para inspirações uteis ás necessidades de sua pratica; desenganam-se. Ha interessantes obras de Marc, Antoine Petit, Tissot, Descuret, Cerire, Reveillé-Parise sobre a medicina moral; mas quando se experimenta tirar dellas alguns preceitos bem definidos, além dos preceitos geraes escriptos no proprio livro da consciencia, achamo-nos como em presença do vacuo.

Dentre todos estes auctores, Reveillé-Parise foi o que deu a seus estudos a forma a mais



prática, seguindo a paixão nos seus efeitos geraes sobre o organismo, depois seus efeitos particulares sobre os humores e sobre as grandes visceras, cerebro, coração, figado, estomago; fazendo revoltar as analogias symptomaticas da dôr physica e da dôr moral, formulando enfim um tratamento apropriado ás diversidades que elle acaba de estabelecer.






---

# PROPOSIÇÕES

*Tres sobre cada uma das cadeiras do curso  
medico-cirurgico.*

---





# Proposições

---

## Anatomia descriptiva

### I

E' a capsula Bowman que se encontra em feixe de capillares denominado glomerulo.

### II

A ramificação do vaso afferente glomerular é que o origina.

### III

Este vaso afferente glomerular é arterial, embora se origine de capillares.

## Anatomia medico-cirurgica

### I

A friabilidade do tecido hepatico explica as roturas do figado, consequentes dos traumatismos abdominaes.

### II

A hemorrhagia é o accidente mais grave das feridas do figado; eis porque, receiada esta complicação pelos signaes clinicos, deve-se abrir o abdomen procurar a ferida e sutural-a.

## III

O figado é a séde predileta dos kystos hydaticos.

**Histologia**

## I

A mucosa uterina modifica-se durante o periodo menstrual.

## II

O epithelium cahe em cada menstruação, soffrendo uma muda mensal, que corresponde á ovulação.

## III

Esta muda é tambem observada nos animaes, na epoca do cio.

**Bacteriologia**

## I

O treponema pallidum de Schaudinn pode ser observado vivo nas preparações frescas.

## II

E' nos frottis corados que melhor podemos observar a sua estructura.

## III

Embora o deposito metallico prejudique ao estudo morphologico, é a impregnação dos corpos pelo nitrato de prata que revela maior numero de treponemas.

**Anatemia e Physiologia pathologicas**

## I

A adipose e a iteatose têm valor pathologico differente.

## II

Na primeira, as funcções physiologicas e chemicas do protoplasma cellular são conservadas, embora embaraçadas nas suas manifestações.

## III

Na segunda, o protoplasma cessa de viver e todas as suas funcções desaparecem.

**Physiologia**

## I

A farradisação intra-craneana do motor occular externo desvia o olho para fóra.

II

E' o recto externo o unico musculo intervado ppor elle.

III

E' um nervo essencialmente motor.

**Therapeutica**

I

Dos saes soluveis de magnesio é o citrato o que tem acção mais lenta.

II

E' preconisado internamente em solução granulada effervescente, limonadas ou poções, na dóse de 30 a 60 grammas.

III

Na dóse de 2 a 4 gramma, obtem-se effeito purgativo nas crianças.

**Medicina legal e Toxicologia**

I

O medico perito tem grande responsabilidade.



## II

O principal papel delle é ser justo no exame medico-legal.

## III

O seu exame deve ser minucioso e conciso, por isso attendido, *in primo loco*, nos tribunaes.

**Hygine**

## I

O casamento é uma força valiosa para a nação.

## II

Ha pessôas que se devem casar.

## III

Outras porém ha para quem o casamento não se deve realizar.

**Pathologia cirurgica**

## I

Chama-se ostite a inflammação infectuosa de um osso.

## II

Esta infecção é determinada pelos agentes

microbianos como sejam: os bacillos de Koch, Eberth, colibacillo, pneumococcus, staphillo e streplococcus.

### III

A sua séde inicial e as suas lesões fundamentaes são encontradas na zona da ossificação.

## Operações e apparatus

### I

A syphilis terciaria attinge, muita vez, o maxillar superior.

### II

Desenvolvem-se, varias vezes, gommas e os teomyelites do osso.

### III

Nesta hypothese, a intervenção cirurgica é preferivel á therapeutica especifica.

## Clinaca cirurgica, (1ª cadeira)

### I

E' recommendado por Dieffenbach a extirpação parcial dos angiomas da face.

## II

A operação deve ser rápida por ser abundante a hemorragia.

## III

As injeções exagubentes feitos com uma solução de perchlorureto de ferro e licor de Pierro (modificado) são recommendados pelo Pharmaceutico Anlier e Marestin.

**Clinica cirurgica, (2<sup>a</sup> cadeira)**

## I

Hypospadias é um vicio de conformação que consiste n'uma abertura congenita e anormal na parede inferior da urethra.

## II

A sua mais frequente forma é a balamica peniano-anterior.

## III

Corrige-se este vicio, dissecando a urethra, immobilizando-a e transportando o meato hypospadiico para a extremidade da Glande.

**Pathologia medica**

## I

A variola é molestia infectuosa, revestindo-se de duas formas principaes: confluyente ou discreta.

## II

Somente nos primeiros dias da molestia são encontrados os seus germens circulando no sangue.

## III

Fixam-se depois na pelle e nas viceras.

**Clinica Propedeutica**

## I

O reactivo de Boureau precepita as albuminas verdadeiras.

## II

A albumina do periodo secundario de cyph-lis é geralmente mais abundante do que a terciaria.

## III

A albuminuria pode faltar nas nephro-syphie do tercianismo.

**Clinica medica, (1ª cadeira)**

## I

A superalimentação é prejudicial no tratamento da tuberculose.

## II

Ella dá lugar á formação de ptomainas que intoxicam o organismo ao envez de fortifical-o.

## III

A immobilisação do thorax é um bom meio auxiliar no tratamento dessa molestia; deve sempre ser preferido pelos resultados beneficos que pode curar.

**Clinica medica, (2ª cadeira)**

## I

O paludismo é produzido por um parasita denominado *plasmodium malarie* ou hematozoario de Laveran.

## II

A vida desse parasita tem duas phases: uma assexuada no sangue humano, cutra assexuada no estomago dos anopheles.

## III

A prophylaxia do paludismo reside na destruição dos culicidios e no impedimento de sua acção transmissora.

**Historia natural medica**

## I

Os insectos respiram por meio de pequenos tubos cylindricos chamados trachéas.

## II

As trachéas se communicam com o ar exterior pelos stigmas collocados nas partes lateraes do corpo.

## III

As trachéas fazem igualmente parte do aparelho circulatorio.

**Materia medica, Pharmacologia e Arte de formular**

## I

Os pós simples ou formados de uma só substancia em estado de pulverisação são geralmente officinalis.

## II

Entretanto, os pós compostos não só são

constituídos por muitos productos pulverisados, como tambem são quasi todos magistraes,

## III

Os pós simples podem ser de origem animal, vegetal ou mineral.

**Chimica medica**

## I

O citrato de magnésio é um pó crystallino, branco, insipido, facilmente acidulado, soluvel n'agua fervendo.

## II

Submettendo-se sua solução á ebolição turva-se, deixando deposito de citrato basico, amorpho.

## III

Geralmente obtem-se o citrato de magnésio pela acção da solução acquosa do acido citrico sobre o carbonato de magnésio.

**Obstetrica**

## I

E' incontestavel a influencia da syphilis sobre a prenhez.



## II

Esta influencia é dependente do periodo e do tratamento da syphilis.

## III

O aborto e o parto prematuro são as terminações frequentes da prenhez em mulher syphilitica.

**Clinica obstetrica e gynecologica**

## I

A versão é uma operação que tem por fim modificar a apresentação do feto

## II

Esta alteração fetal pode ser feita por manobras, externas, internas ou das duas combinadas.

## III

A versão quando feita com pericia e oportunidade é uma magnifica operação.

**Clinica pediatrica**

## I

As creanças adquirem a syphilis pela amamentação ou por hereditariedade,

## II

Dahi o cuidado que se deve ter com o aleitamento.

## III

A syphilis hereditaria pode se manifestar precoce ou tardiamente.

### Clinica ophtalmologica

## I

A verdadeira choréa do olho é o nystagmus.

## II

A distancia distincta é para uma vista sã, ordinariament de 25 a 30 centímetros.

## III

A faculdade de accommodação da vista falta nos myopes e nos presbytos.

### Clinica dermathologica e syphiligraphica

## I

A gomma é a unica lesão pathognomonica do rim.

## II

Em consequencia do seu amollecimento e reabsorpção resulta a fôrmação de um tecido cicatricial vulgar.

III

De todas as nephritis chronicas, a da etiologia syphilitica é a unica talvez susceptivel de cura.

**Clinica psychiatrica e de molestias nervosas**

I

A hereditariedad é, sem duvida, a causa mais poderosa e mais importante das da loucura.

II

A irregularidade da solidão, o celibato em summa, favorece o desequilibrio mental.

III

As estatisticas demonstram que a alienação mental é mais commum nos homens.

*Visto.*

*Secretaria da Faculdade de Medicina da  
Bahia, em 30 de Outubro de 1911*

O Secretario.

**Dr. Menandro dos Reis Meirelles.**





